

## **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 406, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997**

Publicado no Diário da Assembléia nº 994

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), considerando o disposto no art. 120, da Lei nº 255/91, nos termos do Parecer nº 124/97, de 18.12.97, da Procuradoria Geral da Casa, e tendo em vista que o Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras, concluído pelo requerente junto à Universidade do Tocantins - UNITINS, contribuiu para o aperfeiçoamento das tarefas a cargo do servidor (art. 32, § 2º, inciso II da Resolução nº 108/93) e apresenta carga horária superior a 180 horas,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Adicional de Incentivo Funcional de 5% (cinco por cento), a partir de 27 de novembro do fluente, ao servidor **Marlon Brando Pereira Feitosa** (matrícula nº 304-2).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**,  
aos 23 dias do mês de dezembro de 1997.

Deputado **Raimundo Moreira**  
Presidente